



A
AL

DATA DA REUNIÃO: DEZASSEIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. -----

PRESENÇAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.

VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE. -----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS.-----



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. P.' or similar, located in the top right corner of the page.

HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E QUINZE MINUTOS. -----
SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA
SALGADO MAGALHÃES. -----
**ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO
DIA:** A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) A câmara municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um voto de louvor e reconhecimento a empresas do concelho de Santo Tirso que foram distinguidas com o prémio PME Líder, conforme documento que se junta à presente ata, constituindo as subsequentes quatro folhas. -

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO

CRESCER NÚMERO DE EMPRESAS PME LÍDER DISTINGUIDAS PELO IAPMEI

É o número mais alto desde que o IAPMEI-Agência para a Competitividade e Inovação decidiu lançar o galardão PME Líder, há 16 anos, para distinguir as empresas com desempenhos económico-financeiros superiores.

Comparativamente com o ano de 2022, são mais 14 empresas distinguidas com o prémio PME Líder. No total, **o IAPMEI galardoou 101 empresas sediadas em Santo Tirso com o “selo de reputação” relativo ao ano de 2023**, contra as 87 de 2022 e as 93 de 2021.

Os resultados obtidos nos últimos anos pelas empresas localizadas em Santo Tirso não são um sinal, mas antes uma tendência, cada vez mais consolidada, em matéria de dinamismo económico do nosso Município.

Pese embora um ano marcado por dificuldades de logística e de distribuição e por uma enorme incerteza quanto ao crescimento da economia mundial, as empresas de Santo Tirso voltaram a ter uma grande capacidade de resiliência, conseguindo superar o ano de 2023 com bons indicadores económicos e de gestão, aspetos decisivos para o prémio atribuído pelo IAPMEI.

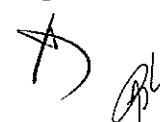
O número de empresas galardoadas é também resultado da capacidade demonstrada pelo nosso Município em atrair cada vez mais investimento privado e de apoiar as empresas já cá instaladas.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Para isso, **tem contribuído uma política fiscal atrativa**, que, este ano, vai ser ainda reforçada, em virtude da redução, para níveis mínimos, dos impostos que cabem por lei ao Município, nomeadamente a Derrama, e **ainda uma política de incentivos dirigida às empresas por via dos Projetos de Interesse Municipal**, no âmbito dos quais já foram apoiadas 120 empresas, o que representa um investimento global de 548 milhões de euros e a criação de 2261 novos postos de trabalho.

Pelo contributo dado em prol do desenvolvimento económico e social do Município e pelo prestígio empresarial associado ao estatuto de PME Líder, a **Câmara Municipal, reunida em 16 de maio de 2024, atribui um Voto de Louvor e Reconhecimento às 101 empresas distinguidas pelo IAPMEI no ano de 2023:**

- | | |
|--|--|
| 1. 1.ª Etapa - Sociedade Construções, Lda. | 15. Carlos Alberto & Filhos, S.A. |
| 2. A.G.M. - Sociedade de Recuperações de Plásticos, Lda. | 16. Carlos Ribeiro - Atividade Farmacêutica, Soc. Unip., Lda. |
| 3. A.L.L. - Têxteis, Lda. | 17. Carvidet - Higiene Industrial, Lda. |
| 4. A.M. - Indústria de Colchões, Lda. | 18. Casa dos Reclamos, Imprimimos Confiança, Lda. |
| 5. A. Sampaio & Filhos - Têxteis, S.A. | 19. Combitur - Alumínios, Soc. Unip. Lda. |
| 6. António Manuel da Costa Teixeira, Unip., Lda. | 20. Combitur - Construções, S.A. |
| 7. Arlindo Gomes, Soc. Unip., Lda. | 21. Combitur - Metalomecânica, Soc. Unip. Lda. |
| 8. Augusto Moreira, Lda. | 22. Confeções Ponto Treze, Unip., Lda. |
| 9. Autoni - Pneus e Óleos, Lda. | 23. CRG Confeção, Lda. |
| 10. Avepan - Comércio de Produtos Alimentares, Lda. | 24. Dincogás - Distribuição e Comércio de Gás e Gasóleo de Aquecimento, Lda. |
| 11. Bestgraf Etiquetas, Lda. | 25. Domingos Silva & Cunha, Lda. |
| 12. Bestofgifts, Lda. | 26. DSPT - Comércio e Reparação de Automóveis, Lda. |
| 13. Brunex - Confeções, Lda. | 27. F. Martins - Shirt Factory, Unip., Lda. |
| 14. C.I.T.A.S.T. - Centro de Inspeção Técnica Automóvel de Santo Tirso, S.A. | |



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

28. Fábrica de Tecidos de Vilarinho, Lda.
29. Farmácia Carla Neves, Unip., Lda.
30. Farmácia Central de Torre & Filha, Lda.
31. Farmácia Monteiro Mamede, Soc. Unip., Lda.
32. Farmácia Popular de Octávio Freitas Lima, Lda.
33. Francisco Coelho & Cª., Lda.
34. FTB - Fábrica da Barca, S.A.
35. Giuditta -Trade Components, Lda.
36. Granitirso - Mármores e Granitos de Santo Tirso, Lda.
37. I.T.J.V. - Comércio Têxteis, Lda.
38. Icut Now - Tecnologia Laser, Lda.
39. Inovadi - Higiene e Bem-Estar, Lda.
40. Interconfor - Decorações de Interiores, Lda.
41. J. Alves - Oficinas Auto, Lda.
42. J.M.M. Gonçalves, Lda.
43. J.V.C. - Indústria de Confecções, Lda.
44. Jacinto Ferreira da Silva, Unip., Lda.
45. Jactigas - Comércio de Têxteis, Unip., Lda.
46. Joaquim Carneiro Machado & Filho, Lda.
47. Jogo de Contrastes, Lda.
48. José Arantes - Tubagens Industriais, Lda.
49. L.M.A. - Leandro Manuel Araújo, S.A.
50. Liftirso, Unip., Lda.
51. Limite Radical, Lda.
52. Lipimalhas - Malhas e Confecções, S.A.
53. Macosmi - Fábrica de Calçado, Lda.
54. Maialfer - Serralharia para Construção Civil, Lda.
55. Malhas da Torre, Lda.
56. Martinho Maria Pedrosa Gomes, Unip., Lda.
57. Meia Pata, Lda.
58. Memoteka - Mecânica de Precisão, Lda.
59. Mercainox - Componentes Industriais, Lda.
60. Mesquita & Damião, Lda.
61. Microamper - Eletricidade e Telecomunicações, Lda.
62. Modelstone, Unip., Lda.
63. Módulo 60, S.A.
64. Moreira & Costa, Lda.
65. Mundicorte - Confecção, Importação e Exportação de Têxteis, Lda.
66. Nienor - Indústria de Acessórios Para Alumínio, Lda.
67. Ninhus - Home Details, Unip., Lda.
68. Norblend - Comércio de Cafés, Lda.
69. Olímpio Miranda, Lda.
70. Ourocerto, Unip., Lda.
71. Ovava, Engenharia, Lda.
72. Panlar - Indústria de Panificação, Lda.
73. Perfectlife, S.A.
74. Pierenergy, Lda.
75. Plásticos Macar - Indústria de Plásticos, Lda.
76. Plásticos Universal - Indústria Plásticos, Lda.
77. Pluma Mágica, Unip., Lda.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

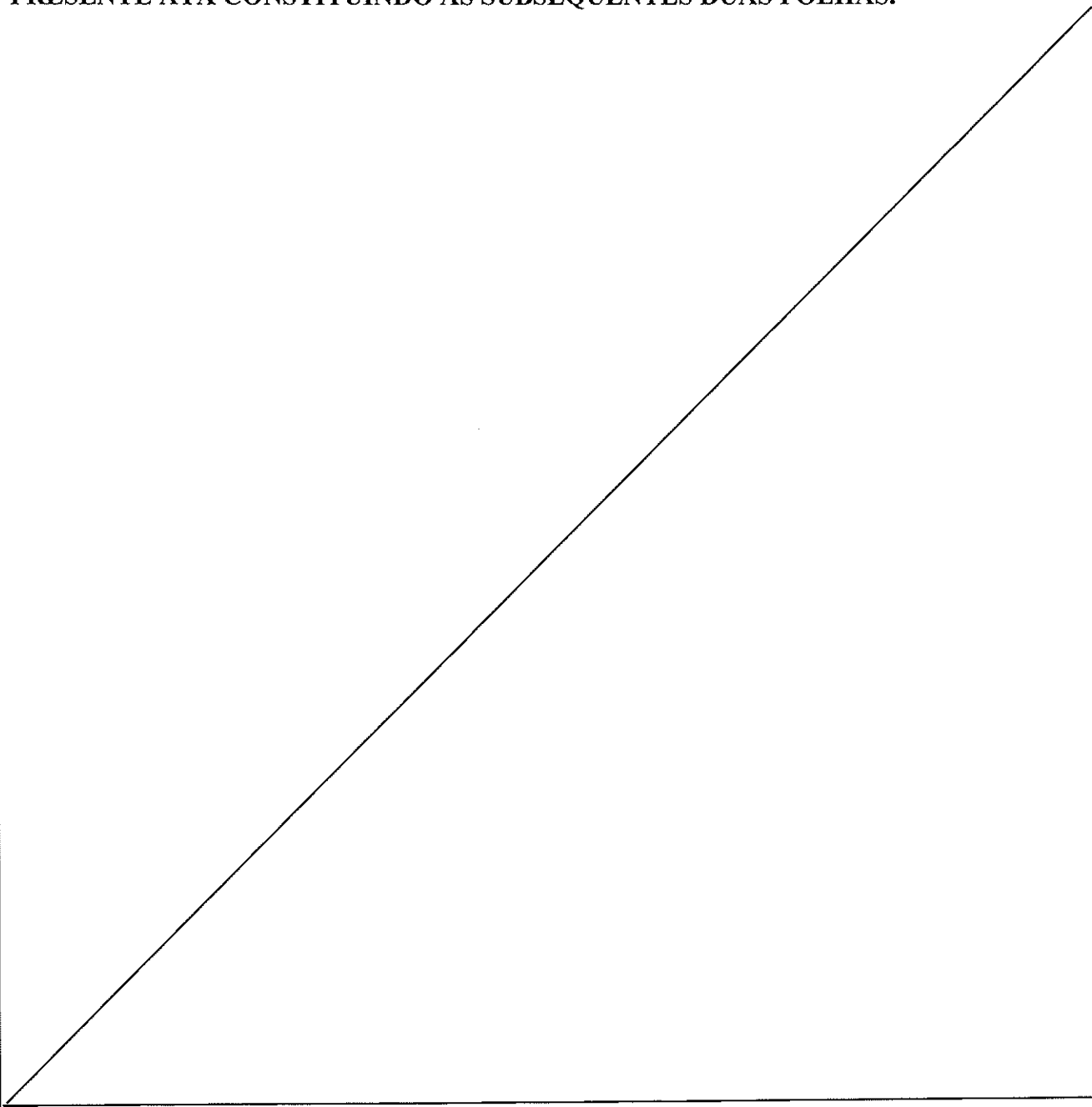
- | | |
|---|--|
| 78. Premium-Pack - Indústria e Comércio de Embalagens, Lda. | 89. Segunor - Segurança Privada, Lda. |
| 79. Quimicalis - Químicos e Petroquímicos, S.A. | 90. Serralharia Fernando Ferreira, Lda. |
| 80. R.D.A. Farmácia e Serviços de Saúde, Unip., Lda. | 91. Servifios - Importação e Exportação de Têxteis, S.A. |
| 81. Real Calça - Confeções, Lda. | 92. Siena - Comércio Internacional, S.A. |
| 82. Reguentex - Confeções Têxteis, Lda. | 93. Sociedade Agrícola de Codeçosa, Lda. |
| 83. Restaurante e Churrascaria Campinhos III, Lda. | 94. Sociluctor, Lda. |
| 84. Ribaembal - Indústria e Comércio de Embalagens, Lda. | 95. Sopsa Eco Innovation, S.A. |
| 85. Ricardo Azevedo - Arquiteto, Lda. | 96. Tirsol - Electro Têtil, Lda. |
| 86. Robel Portuguesa - Máquinas e Equipamentos para Pintura e Afins, Lda. | 97. Tornetirso - Tornearia de Precisão, Unip., Lda. |
| 87. Rosueto - Confeção em Malhas, Lda. | 98. Vercoope - União das Adegas Cooperativas da Região dos Vinhos Verdes, UCRL |
| 88. Seeds Concept, S.A. | 99. Vítor R. Coelho, Lda. |
| | 100. Vizelpas Flexible Films, S.A. |
| | 101. Worldfix, S.A. |

Do Voto de Louvor e Reconhecimento, será dado conhecimento às empresas distinguidas, à Assembleia Municipal e à Associação Comercial e Industrial de Santo Tirso.



[Handwritten signature]

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----**



REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 16 DE MAIO DE 2024 – ATA N.º 10

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária de 02/05/2024
- 2 - Minuta da ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30/04/2024: Conhecimento
- 3 - Proposta de alteração do número de vereadores em regime de permanência a tempo inteiro
- 4 - 2.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos para 2024
- 5 - Proposta de abertura de procedimento concursal para provimento de dois lugares de Agente de Polícia Municipal de 1.ª classe
- 6 - Pedido de autorização para adesão voluntária e sem custos ao Serviço Nacional de Compras Públicas da eSPap-Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.
- 7 - Procedimento de contratação de serviços de seguros - Decisão de contratar (artigo 36.º do CCP)
- 8 - Candidatura apresentada pelo Município ao projeto "Radar Social - criação de equipas para projeto piloto Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais" - Aceitação das condições de aprovação - Ratificação
- 9 - Concurso 'Montras de São Bento' - Aprovação do respetivo programa
- 10 - Proposta de atribuição de passes Andante gratuitos para frequência de equipamentos sociais com valências no âmbito da deficiência - Celebração de contrato de fornecimento de títulos andante por requisição com a TIP-Transportes Intermodais do Porto, ACE
- 11 - Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração entre o município de Santo Tirso e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo Tirso - Apoio financeiro
- 12 - Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração entre o município de Santo Tirso e a associação denominada Expressão - Companhia de Teatro de Santo Tirso
- 13 - Atribuição de donativos no âmbito da gemação com as cidades de Saint-Péray e Gross Umstadt
- 14 - Proposta de atribuição de subsídios a associações culturais e recreativas no âmbito da receção a convidados das cidades geminadas



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

15 - Proposta de atribuição de subsídio à Associação Comercial e Industrial de Santo Tirso

16 - Proposta de atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Roriz - Apoio à participação de jovens da Paróquia na Peregrinação Internacional de Jovens Acólitos a Roma

17 - Proposta de atribuição de subsídio à Igreja Paroquial de Refojos de Riba D'Ave - Festas em honra de S. Cristóvão

18 - Despacho de retificação da deliberação da câmara municipal de 18 de abril de 2024 (item 39 da respetiva ata) - Ratificação

Santo Tirso, 13 de maio de 2024

O Presidente,



Alberto Costa



[Handwritten signature]

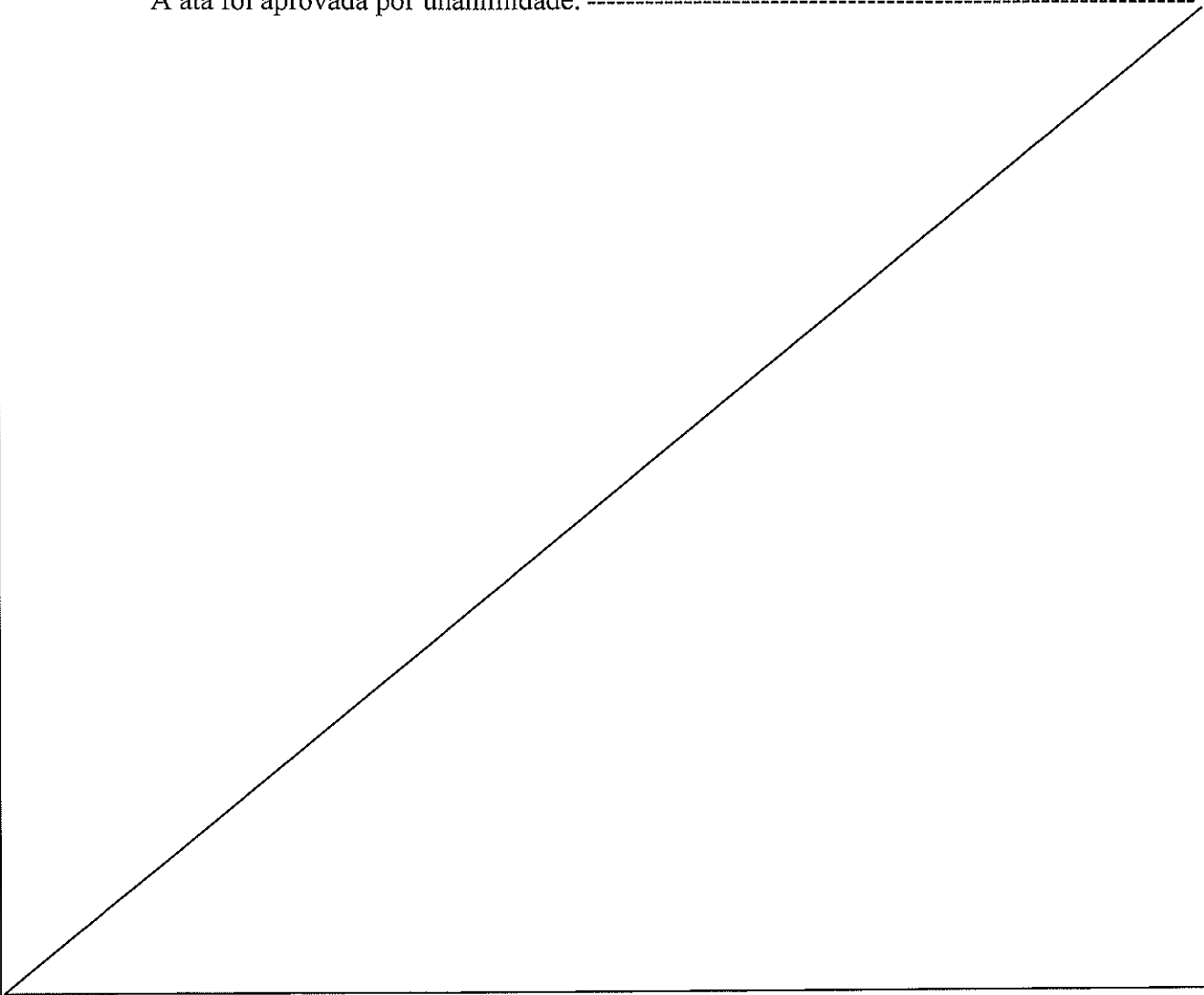
1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

02/05/2024. -----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia dois do corrente mês de maio da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----





Handwritten initials and signature

**2. MINUTA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE 30/04/2024: CONHECIMENTO.**

Presente a minuta da ata da sessão ordinária da assembleia municipal realizada no dia trinta de abril findo, na qual foi discutido e/ou deliberado o seguinte:

- Aprovação da ata da sessão ordinária da assembleia municipal realizada no dia vinte e nove de fevereiro último.

- Apreciação da informação do presidente da câmara acerca da atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes, relativamente ao período de fevereiro a abril de 2024.

- Aprovação da recondução do mandato do Eng.º José Mário Cunha Machado Guimarães como membro da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Santo Tirso, por mais um mandato.

- Apreciação favorável dos Documentos de Prestação de Contas do ano de 2023.

- Aprovação do Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Urbanos do MST (PAPERSU2030).

- Aprovação do reajustamento dos encargos plurianuais e compromissos decorrentes do contrato de prestação de serviços celebrado na sequência do concurso público internacional 2022EBS0002DMVSR, para aquisição de serviço público de transporte rodoviário de passageiros.

- Aprovação do Regulamento Municipal de Acesso e Funcionamento do Serviço de Fornecimento de Refeições Escolares.

- Autorização da delegação de competências na freguesia de Vila das Aves para proceder à execução de uma empreitada no Parque do Verdeal, com vista à construção de um campo de BasketArt 3x3 e de um campo de areia para a prática de voleibol de praia.

- Atribuição de subsídio no montante de 1.650,00 € (mil seiscentos e cinquenta euros) à Freguesia de Roriz, para ajudar a custear as despesas com as Festas da Vila.



A handwritten signature in black ink, likely of a council member or official, located in the top right corner of the page.

- Aprovar o reconhecimento do relevante interesse público municipal, para efeitos de utilização não agrícola de solo incluído na RAN, do projeto relativo à instalação de uma central de produção de energia elétrica renovável recorrendo a painéis fotovoltaicos, que integrará uma Comunidade de Energia Renovável. -----

A câmara municipal tomou conhecimento. -----

A large diagonal line drawn from the bottom left corner to the top right corner of the main body of the page, likely indicating that the rest of the page is blank or crossed out.



A
AT

3. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA A TEMPO INTEIRO. -----

Presente a proposta do senhor presidente da câmara, datada de oito do corrente mês de maio, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subsequentes duas folhas, que propõe que a câmara municipal autorize a alteração do número de vereadores em regime de permanência a tempo inteiro, passando a ter seis vereadores em regime de permanência a tempo inteiro.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Durante a discussão e votação do presente ponto ausentou-se da reunião a senhora vereadora Sara Isabel Fonseca Moreira. -----




SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

PROPOSTA

FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA A TEMPO INTEIRO – MUDANÇA DA VEREADORA SARA MOREIRA DO REGIME DE PERMANÊNCIA A MEIO TEMPO PARA O REGIME DE PERMANÊNCIA A TEMPO INTEIRO

Considerando: -----

- Que nos termos do disposto no artigo 2.º do Estatuto dos Eleitos Locais, os eleitos podem desempenhar funções em regime de permanência, em regime de meio tempo ou em regime de não permanência; -----
- Que nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 2 do artigo 57.º, bem como da alínea c) do n.º 1 do artigo 58.º, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, o órgão executivo – câmara municipal de Santo Tirso, é composto por oito vereadores, sendo o número máximo de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo de dois, tendo em consideração a população de Santo Tirso que de acordo com os últimos censos era de 67.709 mil habitantes; -----
- Que de harmonia com os números 2, 3 e 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, compete à câmara municipal, sob proposta do respetivo presidente, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda os limites previstos no número n.º 1 do mencionado artigo e diploma legal; -----
- Que de acordo com as referidas normas legais, o presidente da câmara municipal pode optar pela existência de vereadores a tempo inteiro e a meio tempo, bem como escolher os vereadores a tempo inteiro e a meio tempo, fixar as suas funções e determinar o regime do respetivo exercício; -----
- Que por deliberação da câmara municipal, de 14 de outubro de 2021, sob proposta do presidente desta edilidade, datada de 11 de outubro de 2021, relativamente à fixação do número de vereadores em regime de permanência, a tempo inteiro e meio tempo, foi autorizada a existência de mais quatro vereadores em regime de permanência, três a tempo inteiro e um a meio tempo, totalizando seis vereadores em regime de permanência, cinco deles a tempo inteiro e um a meio tempo; -----

- A atualidade dos fundamentos que estiveram na base da proposta anteriormente mencionada, relativa à fixação do número de vereadores em regime de permanência, que aqui se dão por inteiramente reproduzidos; -----
- O aumento das competências municipais, com um acréscimo de responsabilidades e tarefas, a cargo do presidente da câmara e dos vereadores em regime de permanência a tempo inteiro; -----
- O aumento das responsabilidades associadas às atribuições e competências do município nas áreas da juventude, desporto e tempos livres;
- A necessidade de implementação de medidas estruturais e de carácter estratégico nos domínios do desporto e da juventude, bem como de assegurar um melhor e mais eficiente controlo político das tarefas atribuídas a estas unidades orgânicas municipais, designadamente à Divisão de Desporto e ao Serviço de Juventude e Voluntariado; -----
- Que através da presente proposta o número de vereadores em regime de permanência a tempo inteiro passará de cinco para seis; -----
- A legalidade e o interesse público subjacente a esta decisão; -----

Proponho: -----

- Que em resultado do ante exposto e ao abrigo do n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, a câmara municipal delibere a fixação de mais um vereador em regime de permanência a tempo inteiro, a partir da deliberação da presente proposta, passando o município a ter seis vereadores em regime de permanência a tempo inteiro. -----

Remeta-se a presente proposta para deliberação na próxima reunião da câmara municipal. -----

Paços do Concelho, Santo Tirso, 08 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Alberto Costa



4. 2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2024.-----

Presente informação da Divisão Financeira, de oito do corrente mês de maio, registada com o número três mil setecentos e quarenta, a remeter proposta de 2.ª Alteração Modificativa (Revisão) ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano em curso, que altera as fontes de financiamento previstas para o projeto 2021/I/3 – Ciclovia da Rua das Rãs – Santo Tirso - nos termos que constam do documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

O contrato de empreitada relativo ao projeto atrás referido foi celebrado no dia dez de abril findo (contrato n.º 52/2024); -----

Está em curso a instrução do processo para efeitos de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas;-----

Aquando da elaboração do PPI para o ano em curso existia a expectativa de financiamento comunitário de parte dos trabalhos incluídos na obra (1,89%), sendo que até à data ainda não foi publicitado aviso para apresentação da respetiva candidatura;-----

Há necessidade de emissão dos documentos financeiros a remeter para o Tribunal de Contas, designadamente, os mapas I e II relativos, respetivamente, à informação de cabimento e compromisso, que devem especificar as fontes de financiamento previstas para a obra; -----

Para que possa ser concluída a instrução daquele processo e respetivo envio para o Tribunal de Contas, por submissão na plataforma eContas, propõe-se que a câmara municipal delibere aprovar a 2.ª Alteração Modificativa (Revisão) ao PPI, que consiste na alteração das fontes de financiamento para o projeto atrás referido, e remeter a deliberação da câmara municipal para a assembleia municipal para efeitos de ratificação. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

ALTERAÇÃO NÚMERO : 24 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 0 DO ADO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 22/04/2024

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÔMICA Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2024		Períodos seguintes					
							Dot. anual	Dot. corrigida	2025	2026	2027	2028		Outros
[1]		[2]	Designação do projeto [3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
2.			Funções sociais				900.000,00	900.000,00						
2.4.			Habituação e serviços colectivos				900.000,00	900.000,00						
2.4.2.			Ordenamento do território				900.000,00	900.000,00						
2.4.2.	02	2021 1 3	Ciclovias da Rua das Rãs - Santo Tirso	02/07/2014/01	2021/01/01	2022/12/31	900.000,00	900.000,00						
Total :							900.000,00	900.000,00						



5. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE DOIS LUGARES DE AGENTE DE POLÍCIA MUNICIPAL DE 1.ª CLASSE. -----

Presentes informações do Comandante da Polícia Municipal e da Divisão de Recursos Humanos, de vinte e dois e vinte e quatro de abril findo, registadas, respetivamente, com os números três mil duzentos e noventa e oito e três mil trezentos e sessenta e quatro, a propor a abertura de procedimento concursal para dois lugares de agente de polícia municipal de 1.ª classe, de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que existe a necessidade de reforçar o número de agentes da Polícia Municipal, para suprir necessidades de carácter permanente; -----

Considerando que no mapa de pessoal em vigor existem catorze lugares vagos para o exercício de funções de agente da Polícia Municipal, conforme mapa de pessoal para o ano de dois mil e vinte e quatro, aprovado por deliberação da assembleia municipal de vinte e dois de novembro último;

Considerando que aqueles lugares já estão previstos no mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para o ano de 2024, conforme Aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, de 26 de fevereiro de 2024; -----

Considerando o teor das aludidas informações, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais; -----

Os encargos com o respetivo recrutamento estão previstos no Orçamento do município para dois mil e vinte e quatro, (classificações orçamentais 02/01010404; 02/010113 e 02/010114), conforme proposta de cabimento orçamental número 1039/2024, de 07 de maio; -----

O município de Santo Tirso está em situação de equilíbrio financeiro. -----

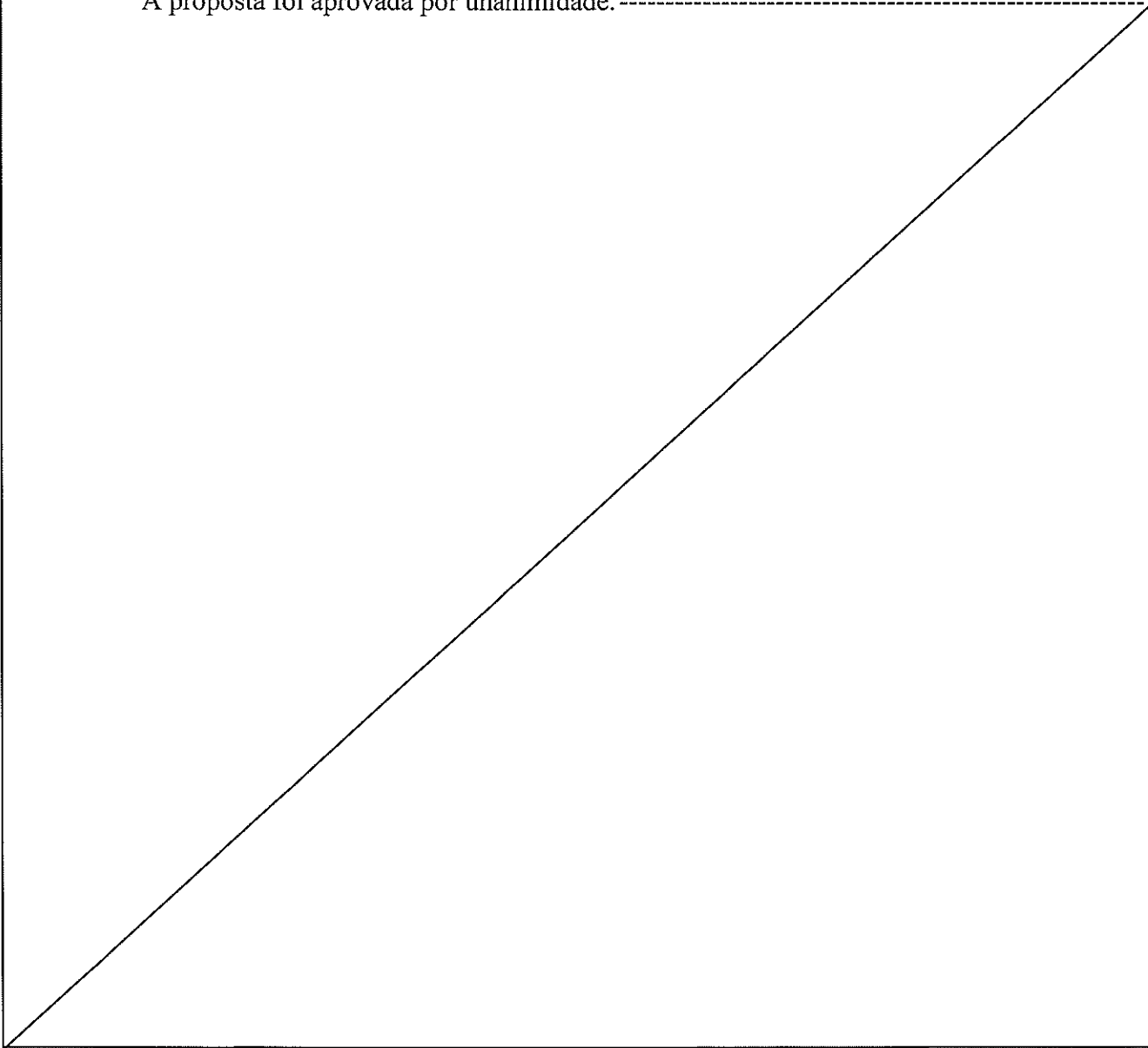
Face ao exposto, verificados que estão todos os requisitos legais, proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei 209/2009, de



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'H' followed by a stylized flourish.

03 de setembro (Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações na Administração Autárquica) delibere autorizar a abertura de procedimento concursal para dois lugares de agente de polícia municipal de 1ª classe, de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A
JL

6. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO VOLUNTÁRIA E SEM CUSTOS AO SERVIÇO NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS DA ESPAP-ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I. P.-----

Presente informação da Divisão de Contratação Pública, de quinze de abril findo, registada com o número três mil cento e trinta, a propor a adesão voluntária e sem custos do Município de Santo Tirso ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP) gerido pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P., conforme minuta de contrato de adesão anexa à referida informação.

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando as reconhecidas vantagens de adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP); -----

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais; -----

Proponho que a câmara municipal delibere: -----

Aprovar a adesão voluntária e sem custos ao SNCP (Sistema Nacional de Compras Públicas) nos termos da minuta de contrato de adesão que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante como anexo I, e designar como gestora deste contrato Emília Cristina Campos Ramos Maia – Chefe da Divisão de Contratação Pública; -----

Aprovar a adesão voluntária a todos os Acordos Quadro que se encontrem em vigor (conforme anexo à Portaria nº 103/2011, de 14 de março), e os que venham a ser celebrados. -----

Que após a assinatura do contrato seja solicitado o acesso ao Catálogo Nacional de Compras públicas (CNCP), que apresenta um conjunto de bens e serviços no âmbito de cada acordo quadro com os preços máximos e os descontos mínimos a que cada fornecedor (cocontratante) se compromete a fornecer cada bem ou prestar cada serviço nele indicado. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**7. PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS (PROCESSO 404/CPI/S/2024) - DECISÃO DE CONTRATAR (ARTIGO 36.º DO CCP). -----**

Presente informação da Divisão de Contratação Pública, de vinte e quatro de abril findo, a propor a abertura de procedimento concursal para a contratação de serviços de seguros, divididos em três lotes. -----

O senhor presidente da câmara propôs que a câmara municipal deliberasse proceder à abertura de um procedimento concursal – concurso público, com publicidade internacional – para a celebração de contrato de prestação de serviços de seguros, nas áreas de risco a seguir indicadas, tudo nos seguintes termos: -----

1. Que a câmara municipal delibere autorizar a despesa com o contrato a celebrar, cujo valor global estimado é de 1.704.404,00€ (um milhão setecentos e quatro mil e quatrocentos e quatro euros), isento de IVA, repartido pelos anos económicos de 2024, 2025, 2026 e 2027, com a seguinte projeção plurianual: -----

Repartição Plurianual (IVA Isento)					
Rubrica Orçamental	2024	2025	2026	2027	Total
01030901	103.324,50€	225.398,50€	266.647,50€	144.573,50€	739.944,00€
020212	162.610,00€	322.270,00€	323.370,00€	160.210,00€	968.460,00€
Total	265.934,50€	547.668,50€	590.017,50€	304.783,50€	1.708.404,00€

As despesas com a execução do contrato(s) a celebrar serão suportadas pelas rubricas orçamentais com as classificações económica 01030901 e 020212, nas quais ficaram cativas as importâncias de 68.882,98€ e 107.239,98€, correspondente à previsão dos encargos a satisfazer no ano em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número 932/2024, de 22 de abril. -----

Do(s) contrato(s) a celebrar resultam encargos e compromissos plurianuais nos anos de 2024, 2025, 2026 e 2027, conforme repartição plurianual atrás indicada, sendo que a autorização da



A
PL

assembleia municipal para a assunção de encargos e compromissos plurianuais com a celebração do respetivo contrato foi dada com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano em curso, aprovadas por deliberação daquele órgão deliberativo de vinte e dois de novembro último, de harmonia com o previsto nos artigos 38.º e 37.º, n.º 1, alínea a), das Normas de Execução Orçamental que integram aquele documento. -----

2. Que a câmara municipal delibere tomar a decisão de contratar, de harmonia com o previsto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) com vista à formação de contrato de prestação de serviços de seguros, cuja necessidade está fundamentada na informação de que se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais, constituindo as subsequentes seis folhas, sendo o tipo de procedimento a adotar o concurso público com publicidade internacional e o prazo de execução do contrato é de três anos, prazo máximo legalmente previsto no artigo 440.º do CCP, aplicável por remissão do artigo 451.º do mesmo Código, que se considera adequado. -----

O preço base é no referido montante de 1. 704.404,00€ (um milhão setecentos e quatro mil e quatrocentos e quatro euros), cuja fundamentação consta igualmente da aludida informação. -----

3. Que a câmara delibere aprovar as peças do respetivo procedimento, constituídas pelo programa de procedimento e caderno de encargos, e respetivos anexos, das quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante (Anexos II e III da mesma). -----

4. Que a câmara delibere aprovar a adjudicação por lotes (três lotes), nos seguintes termos:

- **Lote 1**, com o valor de 1 597 404,00€ (um milhão quinhentos e noventa e sete mil quatrocentos e quatro euros):-----

1.1 - Seguro de Acidentes de Trabalho – Trabalhadores Municipais; -----

1.2 - Seguro de Acidentes de Trabalho – Trabalhadores da carreira de assistentes técnicos e assistentes operacionais afetos aos estabelecimentos de ensino, transferidos para o mapa de pessoal do município no âmbito do processo de transferência de competências para o município no domínio da



A
[Signature]

educação;-----

1.3 - Seguro de Acidentes de Trabalho – Trabalhadores da carreira de assistentes operacionais afetos aos Centros de Saúde, transferidos para o mapa de pessoal do município no âmbito do processo de transferência de competências para o município no domínio da saúde;-----

1.4 - Seguro de Acidentes de Trabalho – IEFPP (contratos emprego e inserção);-----

1.5 – Seguro de Multirriscos Patrimoniais; -----

1.6 - Seguro de Multirriscos Patrimoniais – Empreendimentos Sociais (atualmente Habitações);-----

1.7 - Seguro de Responsabilidade Civil Autarquia; -----

1.8 - Seguro Frota Automóvel; -----

1.9 - Seguro Acidentes Pessoais Autarcas; -----

1.10 - Seguro de Acidentes Pessoais Bombeiros;-----

1.11 -Seguro de Acidentes Pessoais Utentes de Instalações;-----

1.12 - Seguro de Acidentes Pessoais - Participantes em Atividades temporárias (incluindo desportivas, recreativas e culturais); -----

1.13 - Seguro de Acidentes Pessoais Voluntariado e membros da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – CPCJ.-----

- **Lote 2** – Seguro de Obras de arte, com o valor de 90 0000,00€ (noventa mil euros):

2.1 - Seguro de Obras de Arte – Obras ao Ar Livre – Esculturas;-----

2.2 - Seguro de Obras de Arte – “Alberto Carneiro” – Herdeiros; -----

2.3 - Seguro de Obras de Arte - "Alberto Carneiro" – Município. -----

- **Lote 3** – Seguro de Exposições, com o valor de 21 000,00€ (vinte e um mil euros). -----

5. Que a câmara municipal delibere designar o júri do respetivo procedimento com a seguinte composição:-----

Membros Efetivos -----



- Presidente - Dra. Maria Alcina Marques Oliveira – Chefe da Divisão Financeira; -----
- Dra. Emília Cristina Campos Ramos Maia – Chefe da Divisão de Contratação Pública;
- Dra. Rosa Irene Castro Fernandes, Chefe da Divisão do Património do município.-----

Membros suplentes: -----

- Maria Cacilda Costa Alves Sousa, Chefe do Serviço de Compras; -----
- Dra. Maria de Fátima Coelho Pereira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.-----

Os membros do júri do procedimento, antes do início de funções, devem subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, de harmonia com o previsto no n.º 5 do artigo 67.º do CCP. -----

6. Que a câmara municipal delibere delegar no júri do procedimento a competência para prestar esclarecimentos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos.-----

7. Que a câmara municipal delibere designar os gestores dos contratos de seguros a celebrar, de harmonia com o que consta da mesma informação.-----

As propostas que antecedem foram aprovadas por unanimidade. -----



Origem

DIVISÃO FINANCEIRA

Referência externa

Registo N.º

Data de Entrada
2024/03/25

Assunto: Autorização da despesa, Proposta de Decisão de Contratar e a aprovação do procedimento na modalidade de Concurso Público com Publicação de Anúncio no JOUE – Aquisição de Serviços, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 20º e 131º e seguintes do CCP

INFORMAÇÃO**Objeto do procedimento**

O procedimento de contratação tem por objeto a aquisição de serviços de seguros, por 3 lotes, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 20º e 131º e seguintes do CCP.

Código CPV – 66510000

Justificação da necessidade da aquisição

O contrato de suporte aos contratos de seguro do Município cessa em 31 de agosto do corrente ano. Sendo de garantir, em tempo oportuno, a celebração de um novo contrato e tendo em vista acautelar o tempo necessário ao desenvolvimento e tramitação de novo procedimento, bem como, a sua sujeição a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, efetuou-se uma revisão e atualização das especificações técnicas para o universo municipal de riscos seguráveis, necessária, não só, pelo acréscimo de responsabilidades decorrente das competências assumidas pelo Município no âmbito do processo de descentralização (transferência de pessoas e bens), mas também, para cumprimento das alterações legislativas ocorridas, nomeadamente, a atualização de capitais seguros em acidentes de trabalho e os que se prendem com a indexação dos montantes de capitais a segurar à Remuneração Mensal Mínima Garantida (RMMG) ou ao Índice de Preços ao Consumidor (IPC) ou ao Indexante dos Apoios Sociais (IAS).

Para o procedimento que se submete à apreciação e decisão é considerado para um prazo de execução até 36 meses, (12 meses, renovável por igual período, no máximo de duas renovações) a iniciar, se reunidas todas as condições de eficácia, em 01 de setembro de 2024.

De acordo com o resultado da avaliação das necessidades, elencam-se as seguintes áreas de risco, divididas em 3 lotes, devidamente descritas nas especificações técnicas do caderno de encargos em anexo:

A

Lote 1
Seguro de Acidentes de Trabalho – Trabalhadores Municipais
Seguro de Acidentes de Trabalho – Trabalhadores dos Estabelecimentos de Ensino
Seguro de Acidentes de Trabalho – Trabalhadores dos Centros de Saúde
Seguro de Acidentes de Trabalho – IEFP
Seguro de Multiriscos Patrimoniais
Seguro de Multiriscos Patrimoniais - Empreendimentos Sociais
Seguro de Responsabilidade Civil Autarquia
Seguro Frota Automóvel
Seguro Acidentes Pessoais Autarcas
Seguro de Acidentes Pessoais Bombeiros
Seguro de Acidentes Pessoais Utentes de Instalações
Seguro de Acidentes Pessoais - Participantes em Atividades Temporárias (incluindo desportivas, recreativas e culturais)
Seguro de Acidentes Pessoais Voluntariado e membros da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – CPCJ
Lote 2
Seguro de Obras de Arte – Obras ao Ar Livre - Esculturas
Seguro de Obras de arte "Alberto Carneiro" - Herdeiros
Seguro de Obras de arte "Alberto Carneiro" - Município
Lote 3
Seguro de Exposições

Na análise do objeto do contrato, para a sua distribuição pelos vários lotes, em cumprimento do disposto no artigo 46º-A do CCP, adotou-se a metodologia de agregação (já seguida no procedimento desenvolvido em 2022, que se mostrou financeiramente vantajosa) dos denominados riscos “comuns” esperando-se, conseguir ganho de escala, por forma mitigar e/ou compensar os custos associados a um risco individual, do ramo seguro, com a diversidade de risco e, dessa forma, contribuir para amenizar o acréscimo de encargo expectável, nomeadamente, nos seguros de acidentes de trabalho e de responsabilidade civil de atividade, em face da sinistralidade registada nas últimas anuidades e no conjunto dos seguros destinados às coberturas de acidentes pessoais. Pela sua especificidade técnica mantém-se um lote limitado ao seguro de obras de arte e um outro lote referente ao seguro de exposições temporárias.

Valor estimado do contrato e Preço Base

Em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 47º, informa-se que o preço base anual foi calculado, para os três lotes, para a 1ª anuidade, em 528 369,00€ (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e nove euros), para a 2ª anuidade em 566 968,00€ (quinhentos e sessenta e seis mil novecentos e sessenta e oito euros) e para a 3ª anuidade em 613 067,00€ (seiscentos e treze mil e sessenta e sete euros) fixados em função da previsão da variação anual da massa salarial segura em Acidentes de Trabalho, por forma a que da aplicação do regime de prémio variável não resultem significativos acertos positivos de prémio a pagar e da incorporada atualização automática, na segunda e terceira anuidade, de capitais a segurar em Multiriscos Patrimoniais e Empreendimentos sociais (indo de encontro à regra de que o capital seguro deve corresponder ao valor da sua substituição em novo), bem com da previsão de alargamento da frota

automóvel, seja pelas viaturas a incorporar, no âmbito da transferência de competências em matéria de Saúde, seja pela previsão de aquisições no âmbito de projetos municipais, e para os quais é prevista a aplicação de cobertura de "danos próprios" e de onde resulta o preço base global de 1 708 404,00€ (um milhão, setecentos e oito mil quatrocentos e quatro euros), isento de IVA, para o prazo total, possível, de execução do contrato, conforme abaixo se demonstra.

Presidiu o cálculo do valor estimado do contrato/preço base o histórico dos preços resultantes do procedimento desenvolvido em 2022 que sustenta o contrato que se encontra em execução, e nos quais se incorporou a aplicação das atualizações devidas por alterações positivas de capitais seguros, a atualização de capitais a segurar em acidentes de trabalho, bem como a previsão da respetiva evolução, nas anuidades abrangidas pelo contrato, bem como, dos capitais referentes ao seguro multirriscos, sobre os quais se aplicaram as mesmas condições das apólices vigentes, nomeadamente, no que se reporta a taxas comerciais.

Em síntese, constituem-se principais alterações:

i) Incremento dos capitais a segurar na apólice de acidentes de trabalho, antecipando variações remuneratórias, em face das alterações introduzidas, nomeadamente, no sistema de progressão nas carreiras e prevenindo menor ocorrência futura de necessidade de acerto de prémio, por se tratar de um modalidade de prémio variável, com a distribuição dos encargos remuneratórios por diferentes apólices, por forma a facilitar os pedidos de reembolso junto da Administração Central, no que se refere a encargos com seguro de acidentes de trabalho do pessoal afeto ao exercício das competências transferidas (Educação e Saúde);

ii) Atualização de capitais a segurar na apólice de multirriscos, em cada anuidade, por referência ao atual capital seguro [+ 2 200 000,00€/1ª anuidade; + 3 400 000,00€/2ª anuidade e + 4 500 000,00€/3ª anuidade] correspondendo à atualização de 1% ano dos capitais seguros;

iii) Acréscimo esperado de preço da apólice de Responsabilidade Civil Extracontratual, que registou uma taxa de sinistralidade de 162,68%, reportada ao período de setembro de 2022 a dezembro de 2023, com participação de 76 sinistros, a que corresponde o valor de indemnizações e provisões (para o período indicado) de 98 829,25€ e prémio pago de 60 750,00€;

iv) Acréscimo esperado de preço da apólice de Acidentes de Trabalho que registou em 2022, 16 sinistros e em 2023, 36, dois dos quais graves com fixação de Incapacidade Permanente Parcial (IPP), representando, valores de indemnizações e provisões, no período indicado, de 111 272,78€ (rácio de sinistralidade de 76,02%);

No enquadramento exposto, para cada área de risco a segurar, no Quadro I, representa-se, com base nas atuais condições e no que supra se expõe, o resumo de custos projetados suporte do cálculo do preço base supra apontado, integrando o processo interno de preaparação da presente proposta, mapa demonstrativo (anexo A) do cálculo de custos:

Quadro I:

Estimaram-se, assim, os seguintes preços parciais anuais, por ramo/lote:

NATUREZA DO SEGURO	Preço Base 1ª anuidade	Preço Base 2ª anuidade	Preço base 3ª anuidade
Lote 1 – Preço base total - 1 597 404,00€			
Seguro de Acidentes de Trabalho - Município	112 375,00€	134 850,00€	161 820,00€
Seguro de Acidentes de Trabalho - Escolas	73 157,00€	87 788,00€	105 345,00€
Seguro de Acidentes de Trabalho - Saúde	1 967,00€	2 360,00€	2 832,00€
Seguro de Acidentes de Trabalho – IEFP	19 150,00€	19 150,00€	19 150,00€
Seguro de Multirriscos Patrimoniais	91 500,00€	92 400,00€	93 300,00€
Seguro de Multirriscos Empreendimentos Sociais	19 400,00€	19 600,00€	93 300,00€
Seguro de Responsabilidade Civil Autarquia	90 000,00€	90 000,00€	90 000,00€
Seguro Frota Automóvel (incluindo aquisições futuras)	40 000,00€	40 000,00€	40 000,00€
Seguro Acidentes Pessoais Autarcas	1 520,00€	1 520,00€	1 520,00€
Seguro de Acidentes Pessoais Bombeiros	30 000,00€	30 000,00€	30 000,00€
Seguro de Acidentes Pessoais Utentes de Instalações	2 500,00€	2 500,00€	2 500,00€
Seguro de Acidentes Pessoais – Participantes em Atividades Temporárias (incluindo desportivas, recreativas e culturais)	6 300,00€	6 300,00€	6 300,00€
Seguro de Acidentes Pessoais Voluntariado e Membros da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – CPCJ	3 500,00€	3 500,00€	3 500,00€
TOTAL LOTE 1/anuidade	491 369,00€	529 968,00€	576 067,00€
Lote 2 – Preço base – 90 000,00€			
Seguro de Obras de Arte – Obras ao Ar Livre – Esculturas	18 000,00€	18 000,00€	18 000,00€
Seguro de Obras de arte “Alberto Carneiro” – Herdeiros	10 000,00€	10 000,00€	10 000,00€
Seguro de Obras de arte “Alberto Carneiro” – Município	2 000,00€	2 000,00€	2 000,00€
TOTAL LOTE 2/anuidade	30 000,00€	30.000,00€	30.000,00€
Lote 3 – Preço base – 21 000,00€			
Seguro de Exposições	7 000,00€	7 000,00€	7 000,00€
TOTAL LOTE 3/anuidade	7 000,00€	7 000,00€	7 000,00€



Encargos plurianuais

O contrato resultante do presente procedimento terá execução física e financeira no ano em curso e anos subsequentes, estando a plurianualidade do encargo referente à despesa, inscrita nas Grandes Opções do Plano e Orçamento do ano 2024, registado com o número 2016/A/8 (classificações económicas 01030901 e 020212), aprovado pela Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 22 de novembro do ano de 2023 (item 11), que aprovou as Grandes Opções do Plano e Orçamento do ano 2024 e seguintes, dando-se, assim, cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho.

De acordo com as condições de pagamento fracionado previstas nas especificações técnicas e considerado o regime jurídico do contrato de seguro, haverá a seguinte previsão de repartição de encargos financeiros plurianuais, a apurar em concreto de acordo com a proposta que venha a ser adjudicada:

Ano	Classificação Económica		Total Ano
	01030901	020212	
2024	103 324,50€	162 610,00€	265 934,50€
2025	225 398,50€	322 270,00€	547 668,50€
2026	266 647,50€	323 370,00€	590 017,50€
2027	144 573,50€	160 210,00€	304 783,50€

Prazo execução

O prazo de execução do contrato é de 3 anos.

Escolha do procedimento

De acordo com o critério para escolha de procedimento decorrente da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, consideram-se reunidos os pressupostos para a autorização da despesa e do desenvolvimento do procedimento de formação do contrato, na modalidade de concurso público com publicação de anúncio no JOUE, previsto e regulado nos artigos 131.º e seguintes do CCP, uma vez que o valor atribuído ao contrato se revela superior ao limiar comunitário, previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º do CCP, atualmente fixado em 221 000,00€, conforme resulta do Regulamento Delegado da UE 2023/2495 da Comissão de 15 de novembro.

Competência para autorizar a despesa:

É da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a aquisição de serviços, nos termos da alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto na alínea b), do n.º 1, do art.º 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pela alínea f), do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Fiscalização do Tribunal de Contas:

Face ao valor do procedimento, os contratos respeitantes aos três lotes estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, e os efeitos financeiros dos contratos só se produzirão após a pronúncia favorável do Tribunal de Contas, pela concessão de visto ou declaração de conformidade.



Conclusão:

Face ao exposto, solicita-se que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovação das Peças do Procedimento [Programa de Concurso e Caderno de Encargos], em anexo;
- A designação do júri responsável pela condução do procedimento, órgão em que se propõe seja delegada a competência para a prestação de esclarecimento, nos termos, respetivamente, dos artigos 67º e 69º, nº 2 do CCP, sugerindo-se a seguinte constituição:

Membros Efetivos:

Presidente – Alcina Oliveira, Chefe da Divisão Financeira

1ª Vogal – Cristina Ramos, Chefe da Divisão de Contratação Pública

2ª Vogal – Irene Fernandes, Chefe da Divisão de Património

Membros Suplentes:

Vogal suplente – Cacilda Sousa, Chefe do Serviço de Compras

Vogal suplente – Fátima Pereira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo 1º Vogal efetivo.

Designação dos Gestores do contrato

Para efeitos do disposto no Artigo 290-A do CCP, ficam designados os seguintes Gestores do Contrato, em função das áreas de risco e tipo de apólices discriminadas no seguinte quadro:

Alcina Oliveira Divisão Financeira	Irene Fernandes Divisão do Património	Fátima Pereira Divisão Recursos Humanos
Lote 1- Seguro de Responsabilidade Civil Autarquia	Lote 1- Seguro de Multiriscos Patrimoniais	Lote 1- Seguro de Acidentes de Trabalho
Lote 1- Seguro Acidentes Pessoais Autarcas	Lote 1- Seguro de Multiriscos Empreendimentos Sociais	Lote 1- Seguro de Acidentes de Trabalho – IEFP
Lote 1- Seguro de Acidentes Pessoais Bombeiros	Lote 1- Seguro Frota Automóvel	
Lote 1- Seguro de Acidentes Pessoais Utentes de Instalações	Lote 2- Seguro de Obras de Arte – Obras ao Ar Livre - Esculturas	
Lote 1- Seguro de Acidentes Pessoais - Participantes em Atividades Temporárias (incluindo desportivas, recreativas e culturais)	Lote 2- Seguro de Obras de arte "Alberto Carneiro" – Herdeiros	
Lote 1- Seguro de Acidentes Pessoais Voluntariado e membros da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – CPCJ	Lote 2- Seguro de Obras de arte "Alberto Carneiro" - Município	
	Lote 3- Seguro de Exposições	

Cada um dos gestores indicados no quadro anterior, é responsável pelo acompanhamento e monitorização de cada contrato, tendo em conta a tipologia das apólices e o respetivo risco, por forma a que, no caso de serem detetados desvios, defeitos ou outras anomalias na execução dos mesmos, devam comunicá-los de imediato ao órgão competente, propondo, em relatório fundamentado, as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas.

MARIA ALCINA
MARQUES DE
OLIVEIRA

Assinado de forma digital
por MARIA ALCINA
MARQUES DE OLIVEIRA
Dados: 2024.03.26 16:31:35 Z



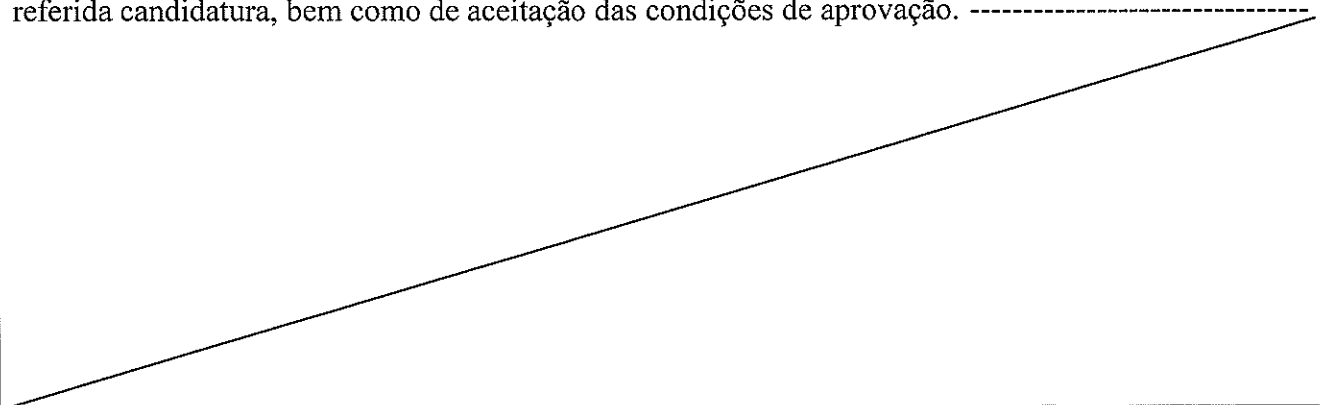
8. CANDIDATURA APRESENTADA PELO MUNICÍPIO AO PROJETO "RADAR SOCIAL - CRIAÇÃO DE EQUIPAS PARA PROJETO PILOTO INVESTIMENTO RE-C03-I01 - NOVA GERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RESPOSTAS SOCIAIS" - ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO – RATIFICAÇÃO.-----

Presente informação da Divisão de Gestão de Fundos Europeus, de sete do corrente mês de maio, registada com o número três mil setecentos e vinte e quatro, a comunicar que a candidatura apresentada pelo município no âmbito do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), na sequência do aviso 07/C03-i01/2023, relativamente ao Investimento RE-C03-I01 – Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais - RE-C03-i01.m03 – Radar Social – Criação de equipas para projeto piloto, foi aprovada por decisão do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I.P., de doze de março último, conforme Termo de Aceitação de 22 de março último, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV. -----

O projeto prevê um investimento global de 255.273,35 € (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e três euros e trinta e cinco cêntimos), com um apoio financeiro não reembolsável correspondente à aplicação da taxa de 100% sobre o montante das despesas elegíveis. -----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal a decisão de apresentação da referida candidatura, bem como a decisão de aceitação das condições de sua aprovação, expressas naquele Termo de Aceitação. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de apresentação da referida candidatura, bem como de aceitação das condições de aprovação. -----





A
RL

9. CONCURSO “MONTRAS DE SÃO BENTO” - APROVAÇÃO DO RESPETIVO PROGRAMA. -----

Presente informação de sete do corrente mês de maio, do Serviço de Turismo, registada com o número três mil setecentos e dezasseis, a remeter as condições de participação no Concurso “Montras de São Bento”, conforme documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo V da mesma. -----

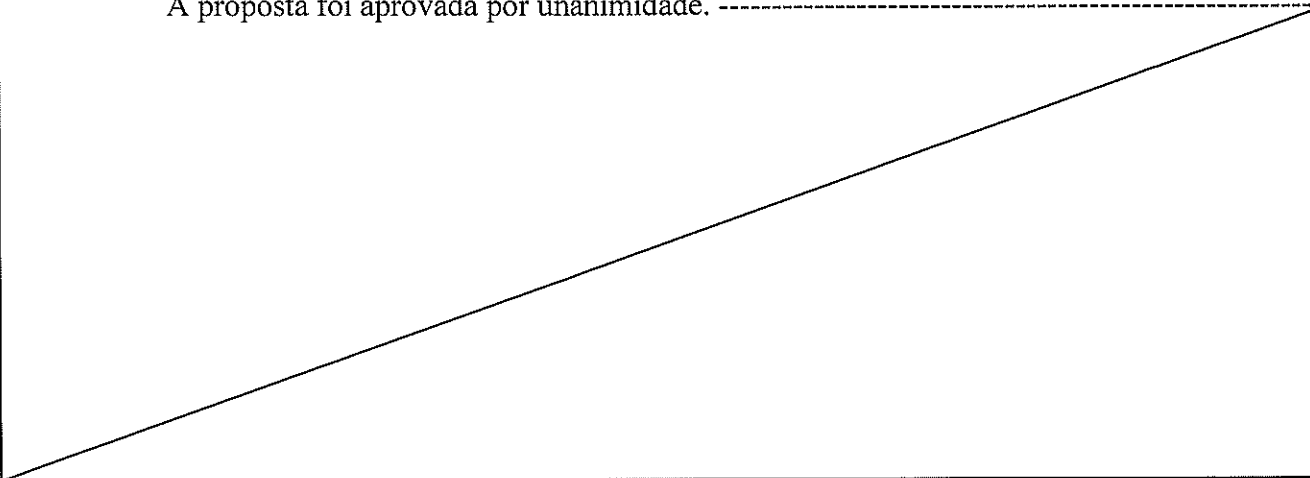
De harmonia com o previsto no programa do concurso, o município atribuirá aos três participantes melhor classificados, os seguintes prémios monetários, a serem gastos no comércio local (nos estabelecimentos aderentes): -----

- a) 1.º Prémio – 300,00 € (trezentos euros); -----
- b) 2.º Prémio – 200,00 € (duzentos euros); -----
- c) 3.º Prémio – 100,00 € (cem euros). -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 06020305, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 965/2024, de 23 de abril. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar as condições de participação no Concurso Montras de São Bento. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A
PL

10. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE PASSES ANDANTE GRATUITOS PARA FREQUÊNCIA DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS COM VALÊNCIAS NO ÂMBITO DA DEFICIÊNCIA - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE TÍTULOS ANDANTE POR REQUISIÇÃO COM A TIP-TRANSPORTES INTERMODAIS DO PORTO, ACE.-----

Presente informação de oito do corrente mês de maio, da Divisão de Ação Social, registada com o número três mil setecentos e sessenta e sete, a propor a celebração de um contrato de fornecimento de títulos andante por requisições com a TIP – Transportes Intermodais do Porto, ACE, nos termos da minuta anexa àquela informação, que tem por objeto definir as regras de atribuição e contribuição de “Passes Andante Municipal” e “Passes Andante Metropolitano”, para acesso ao sistema intermodal de transportes da Área Metropolitana do Porto, a todas as pessoas com deficiência, residentes no concelho de Santo Tirso, que, cumulativamente, frequentem uma resposta social ou equipamento vocacionado para a área da deficiência, no concelho de Santo Tirso ou na Área Metropolitana do Porto, desde que dentro do âmbito de atuação daquela empresa. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal;-----

Proponho que a câmara municipal delibere:-----

- a) Atribuir passes andante gratuitos a todos/as os/as utilizadores/as, residentes no concelho de Santo Tirso, que frequentam diariamente as instituições com valências na área da deficiência, localizadas no concelho de Santo Tirso ou em municípios que integram a Área Metropolitana do Porto;
- b) Para efeitos de operacionalização desta resposta social, que a câmara municipal delibere celebrar com a TIP - Transportes Intermodais do Porto, ACE um contrato de fornecimento de títulos andante por requisições, nos termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte



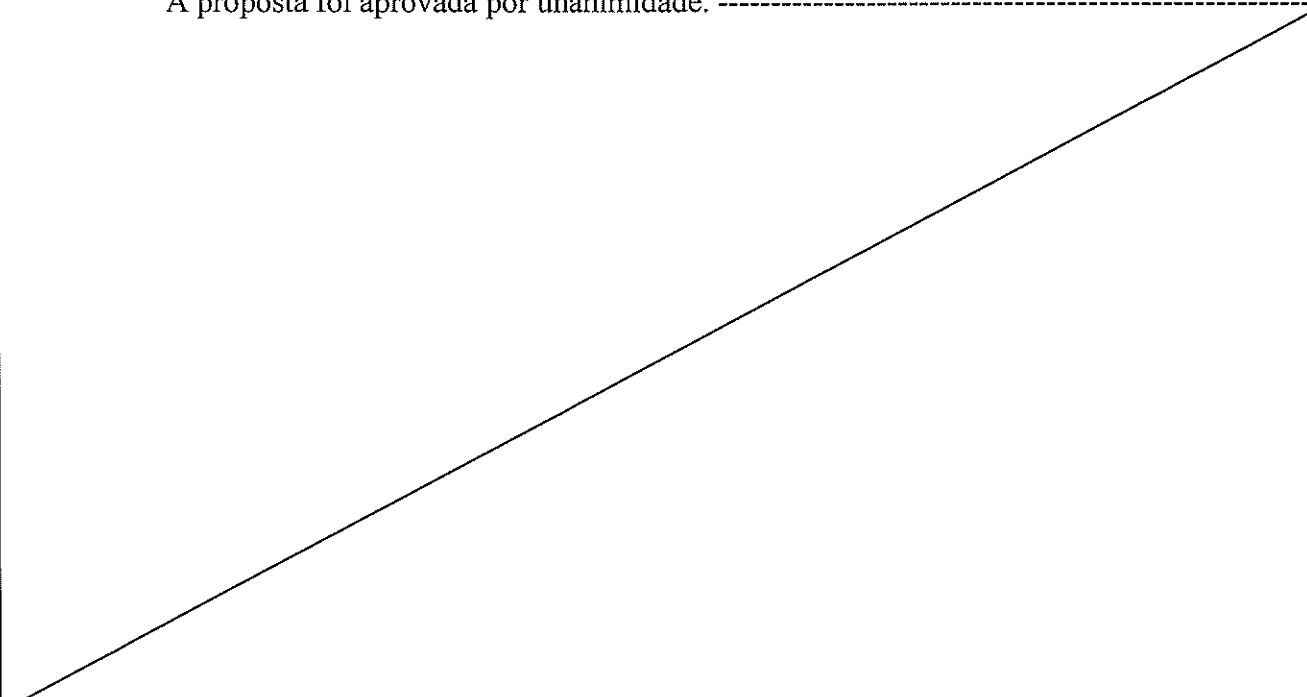
integrante constituindo o anexo VI da mesma, e designar como gestor deste contrato o Chefe da Divisão de Ação Social, Rui Santos. -----

A despesa estimada decorrente do contrato a celebrar, para o seu período máximo de vigência (três anos) é no montante global de 57. 240,00€ (cinquenta e sete mil duzentos e quarenta euros, com IVA incluído), repartida pelos anos económicos de dois mil e vinte e quatro a dois mil e vinte e sete, e será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 020210, na qual ficou cativa a importância de 11.130,00€ (onze mil cento e trinta euros), correspondente à despesa estimada no ano em curso, conforme proposta de cabimento n.º 1045/2024;-----

A competência para autorização da assunção dos compromissos plurianuais decorrentes do contrato a celebrar está delegada no presidente da câmara. -----

O compromisso decorrente do contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 866/2024, conforme requisição externa de despesa número 1209/2024, de 9 de maio. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





11. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTO TIRSO - APOIO FINANCEIRO.-----

Presente informação do Serviço Municipal de Proteção Civil, de nove do corrente mês de maio, registada com o número três mil setecentos e setenta e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a remeter minuta de Protocolo a celebrar entre o município de Santo Tirso e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo Tirso, que tem por objeto a atribuição de um apoio financeiro no montante de 40 000,00€ (quarenta mil euros) para ajudar a custear as despesas com o funcionamento do seu Corpo de Bombeiros, por forma a permitir uma melhor operacionalidade e eficiência no socorro e na proteção de pessoas e bens, quer quando acionada pelas entidades competentes, quer quando solicitados pelo Serviço Municipal de Proteção Civil de Santo Tirso. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que o município tem atribuições nos domínios da saúde, ação social, proteção civil e ambiente; -----

Considerando a competência da câmara municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à defesa dos direitos dos cidadãos e apoiar atividades de natureza social ou outras de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, conforme disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro;-----

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais; -----

Considerando que a identificada Associação Humanitária tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia nove de abril



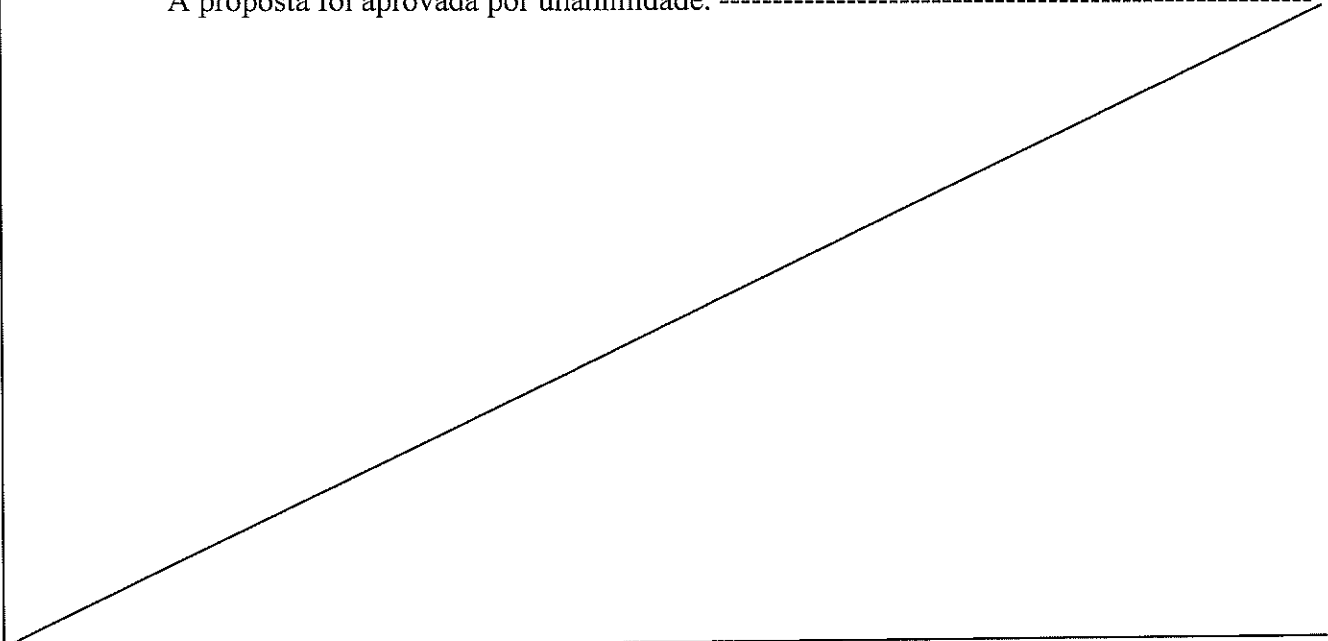
findo, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia oito do corrente mês de maio, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documento junto ao respetivo processo; -----

Proponho que a câmara delibere atribuir um apoio financeiro no montante de 40 000,00€ (quarenta mil euros), nos termos que constam da minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar com aquela Associação, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VII da mesma. -----

A despesa com a celebração do referido Protocolo será satisfeita pelas rubricas orçamentais com as classificações económicas 040701 e 080701, nas quais tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 605/2024, de quinze de fevereiro.-----

O compromisso do município inerente ao Protocolos de Colaboração a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 335/2024, conforme documento de requisição externa de despesa números 644/2024 de quinze de fevereiro.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





12. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA EXPRESSÃO - COMPANHIA DE TEATRO DE SANTO TIRSO. -----

Presente ofício de três de abril findo da associação denominada Expressão – Companhia de Teatro de Santo Tirso, registado com o número sete mil novecentos e oitenta e dois, a solicitar apoio do município para o desenvolvimento do seu plano de atividades no ano em curso. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de dois do corrente mês de maio, registada com o número três mil quatrocentos e oitenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a qual remete também minuta de Protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso e a associação denominada Expressão – Companhia de Teatro de Santo Tirso, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre as duas partes, tendo em vista a execução do seu plano anual de atividades, na área do teatro, designadamente a promoção e organização do festival de teatro denominado “Palcos de Santo Tirso/ 2024”. -----

A identificada associação tem a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Autoridade Tributária e Aduaneira, no dia vinte de novembro último, cuja informação assim obtida tem a validade seis meses; tem igualmente a situação contributiva realizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio da Segurança Social, I.P., na mesma data, cuja informação assim obtida tem também a validade seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida em treze do corrente mês de maio. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à associação denominada Expressão – Companhia de Teatro de Santo Tirso uma comparticipação financeira no montante de 10.000,00 € (dez mil euros), mediante Protocolo de Colaboração a celebrar com a identificada associação, a pagar nos termos previstos na cláusula quarta do Protocolo e nos demais



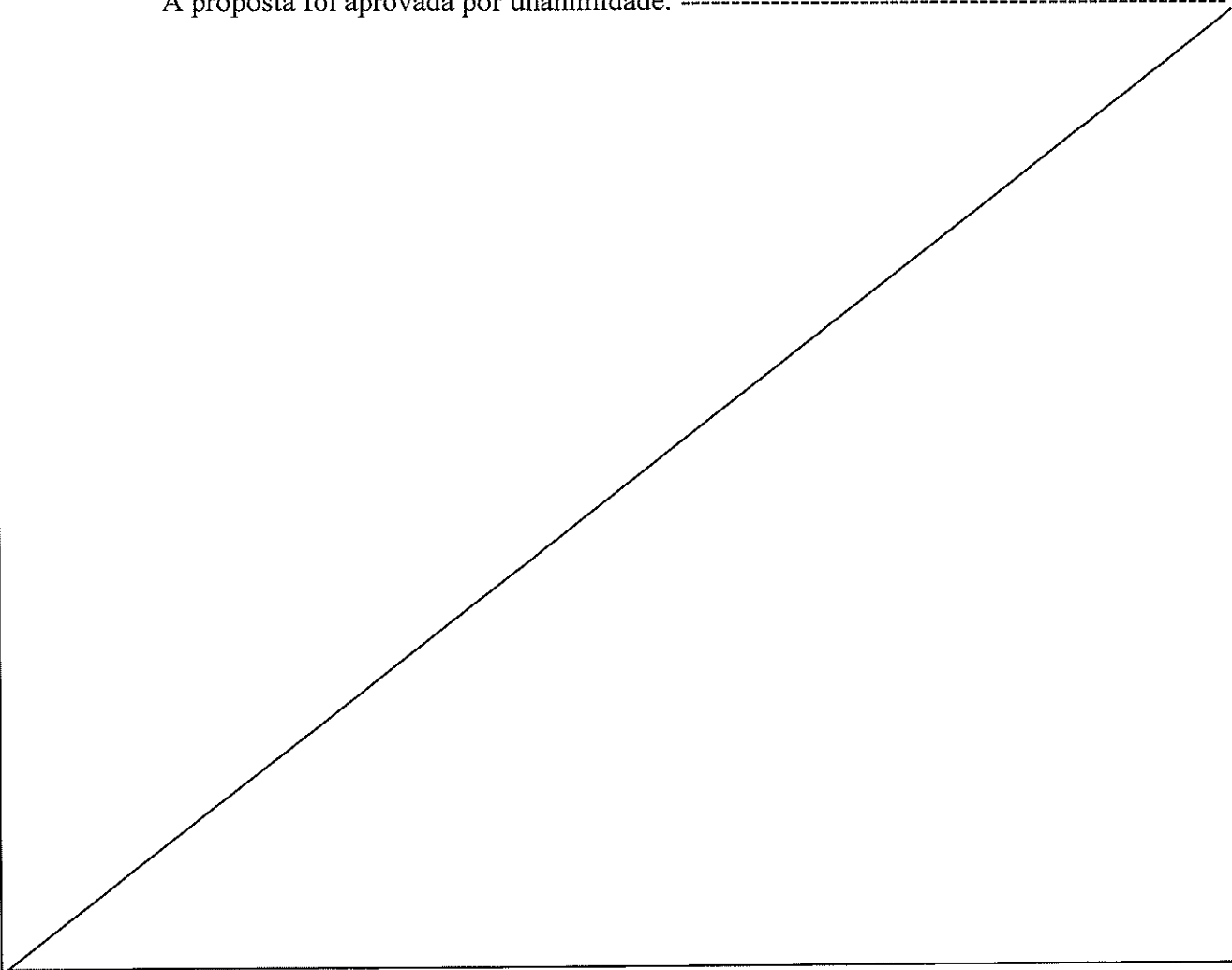
[Handwritten signature]

termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VIII da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1033/2024. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 856/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 1202/2024, de oito do corrente mês de maio. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A
[Signature]

13. ATRIBUIÇÃO DE DONATIVOS NO ÂMBITO DA GEMINAÇÃO COM AS CIDADES DE SAINT-PÉRAY E GROSS UMSTADT. -----

Presente informação de dois do corrente mês de maio, do Serviço de Programação Cultural, registada com o número três mil quinhentos e vinte e um, a comunicar que no âmbito dos Protocolos de Geminação são realizados anualmente encontros oficiais entre as delegações das diferentes cidades geminadas e que por essa ocasião é habitual a troca de lembranças entre as diferentes delegações. ----

Dentro do espírito de cooperação e solidariedade que está na base daqueles Protocolos, os representantes dos municípios de Santo Tirso, Saint-Péray, de França, e Gross-Umstadt, da Alemanha, entenderam substituir a troca de lembranças pela atribuição da quantia de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) a projetos ou ações de cariz social pertencentes a cada uma das cidades geminadas. -

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse, por ocasião da deslocação da delegação de Santo Tirso, no final do próximo mês de agosto e durante o próximo mês de setembro, às cidades de Saint-Péray e Gross-Umstadt, respetivamente, atribuir a importância de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) a uma instituição a indicar por cada um dos municípios, o que perfaz uma despesa no montante total de 500,00 € (quinhentos euros). -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento número 1041/2024, de 08 de maio. -----

O respetivo compromisso será registado no sistema contabilidade de apoio à execução orçamental logo que aqueles municípios indiquem ao município de Santo Tirso as entidades beneficiárias daquele apoio. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A
RL

14. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS NO ÂMBITO DA RECEÇÃO A CONVIDADOS DAS CIDADES GEMINADAS.-----

Presente informação do Serviço de Geminações e Relações Internacionais, de vinte e oito de março último, registada com o número dois mil setecentos e seis, a propor a atribuição de subsídio ao Rancho Folclórico de S. Pedro de Roriz, à Associação Humanitária de Monte Córdova e ao Corpo Nacional de Escutas (Agrupamentos de Escuteiros de Rebordões e Vilarinho), pela sua participação no programa dedicado aos convidados no âmbito da receção às cidades geminadas do município de Santo Tirso.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante da aludida informação e na prossecução das atribuições do município na área da cultura, tempos livres e cooperação externa, e ao abrigo da competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir os seguintes subsídios: -----

- Rancho de S. Pedro de Roriz – Um subsídio no montante de 600€ (seiscentos euros);
- Associação Humanitária de Monte Córdova - Um subsídio no montante de 600€ (seiscentos euros); -----
- Corpo Nacional de Escutas (Agrupamento de Escuteiros de Rebordões) - Um subsídio no montante de 700€ (setecentos euros);-----
- Corpo Nacional de Escutas (Agrupamento de Escuteiros de Vilarinho) - Um subsídio no montante de 500€ (quinhentos euros). -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento número 1038/2024, de 07 de maio. -----

Os respetivos compromissos estão registados no sistema contabilidade de apoio à execução



A
[Signature]

orçamental com os números 852/2024, 853/2024, 854/2024 e 855/2024, conforme requisições externas de despesa números 1195/2024, 1196/2024, 1199/2024 e 1201/2024, de 08 de maio.-----

As respetivas entidades têm a sua situação tributária regularizada, conforme certidões emitidas pelos Serviços de Finanças de Santo Tirso e Serviço de Finanças de Lisboa-3, nos dias onze de março (CNE), vinte e dois de março (Rancho Roriz) e nove de maio (AHMC), todas válidas pelo período de três meses; têm igualmente a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declarações emitidas pelo Centro Distrital do Porto e Centro Distrital de Lisboa do Instituto da Segurança Social, I.P., nos dias 16 e 28 de fevereiro e 22 de março, todas válidas pelo período de quatro meses; e cumpriram as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declarações juntas ao processo. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



15. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTO TIRSO.-----

Presente ofício de dezassete de abril findo, da Associação Comercial e Industrial de Santo Tirso, enviado por email da mesma data, registado com o número nove mil cento e cinquenta e nove, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com ações previstas no seu Plano de Atividades para dois mil e vinte e quatro, que junta com aquele ofício. -----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação de dois do corrente mês de maio, registada com o número três mil quatrocentos e setenta e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais. -----

A ACIST – Associação Comercial e Industrial de Santo Tirso, tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e dois de fevereiro último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas relativas ao Registo Central de Beneficiário Efetivo. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à defesa dos direitos dos cidadãos e apoiar atividades de natureza social ou outras de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a informação e defesa dos direitos dos cidadãos e promoção do desenvolvimento, conforme disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir à ACIST - Associação Comercial e Industrial de Santo Tirso um subsídio no montante de 25 000,00€ (vinte e cinco mil euros), para apoiar a execução das atividades previstas no seu plano de atividades, designadamente aquelas que são realizadas em parceria com o município. ---

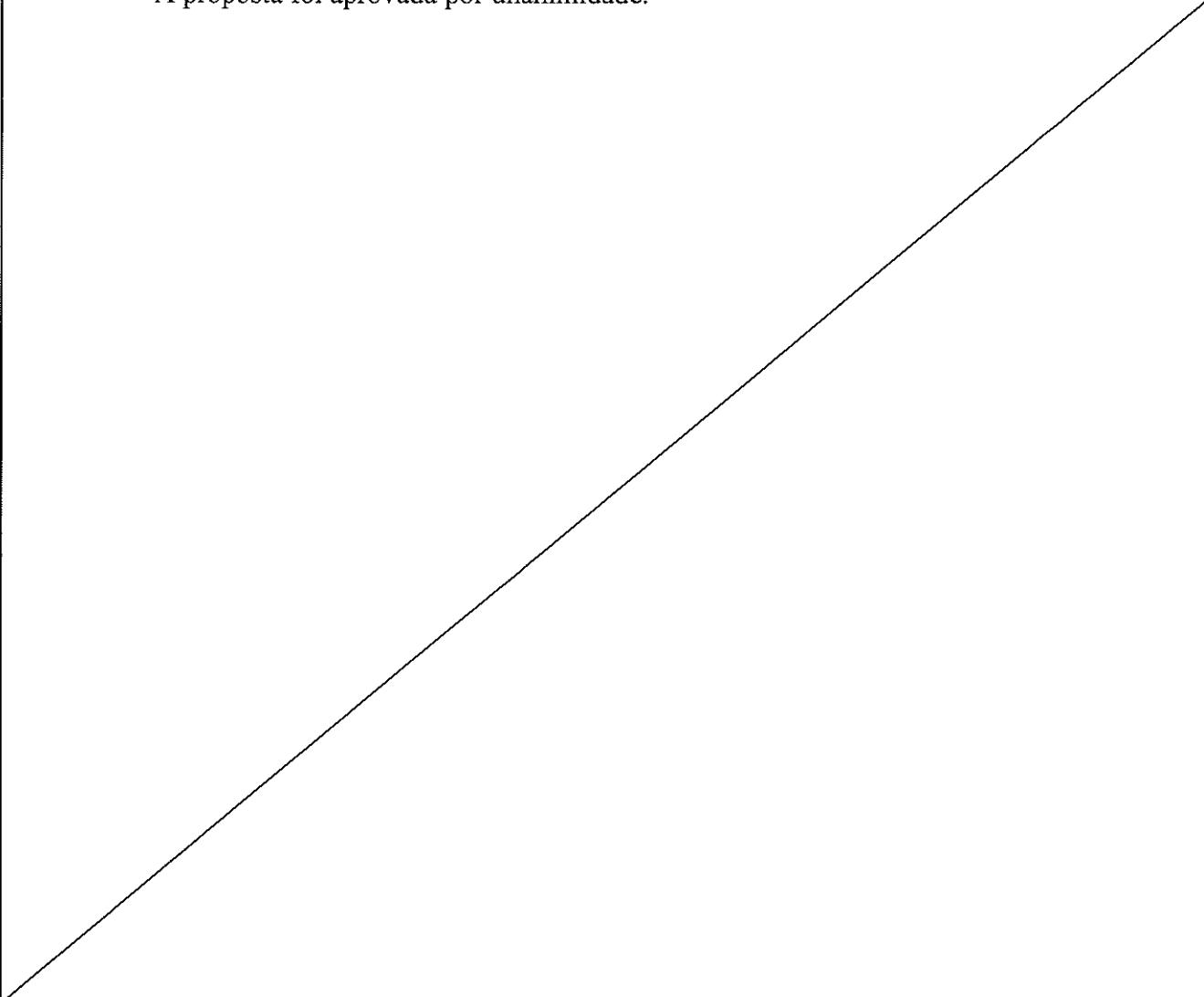
A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica



040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1042/2024.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 886/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 1229/2024, de 14 de maio.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----





16. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DE RORIZ - APOIO À PARTICIPAÇÃO DE JOVENS DA PARÓQUIA NA PEREGRINAÇÃO INTERNACIONAL DE JOVENS ACÓLITOS A ROMA.

Presente ofício de doze de fevereiro último, da Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Roriz, registado com o número sete mil oitocentos e trinta e sete, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a Peregrinação Internacional de Jovens Acólitos a Roma (PIAR), na qual vão participar onze elementos daquela Paróquia, na sua maioria menores de idade, sendo a única Paróquia da Vigararia de Santo Tirso que irá participar naquele evento. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Juventude e Voluntariado, conforme informação de três do corrente mês de maio, registada com o número três mil quinhentos e dezasseis, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com aquela iniciativa. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Roriz, no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros) para ajudar a custear as despesas com a participação de jovens acólitos daquela Paróquia na Peregrinação Internacional de Jovens Acólitos a Roma (PIAR). -----

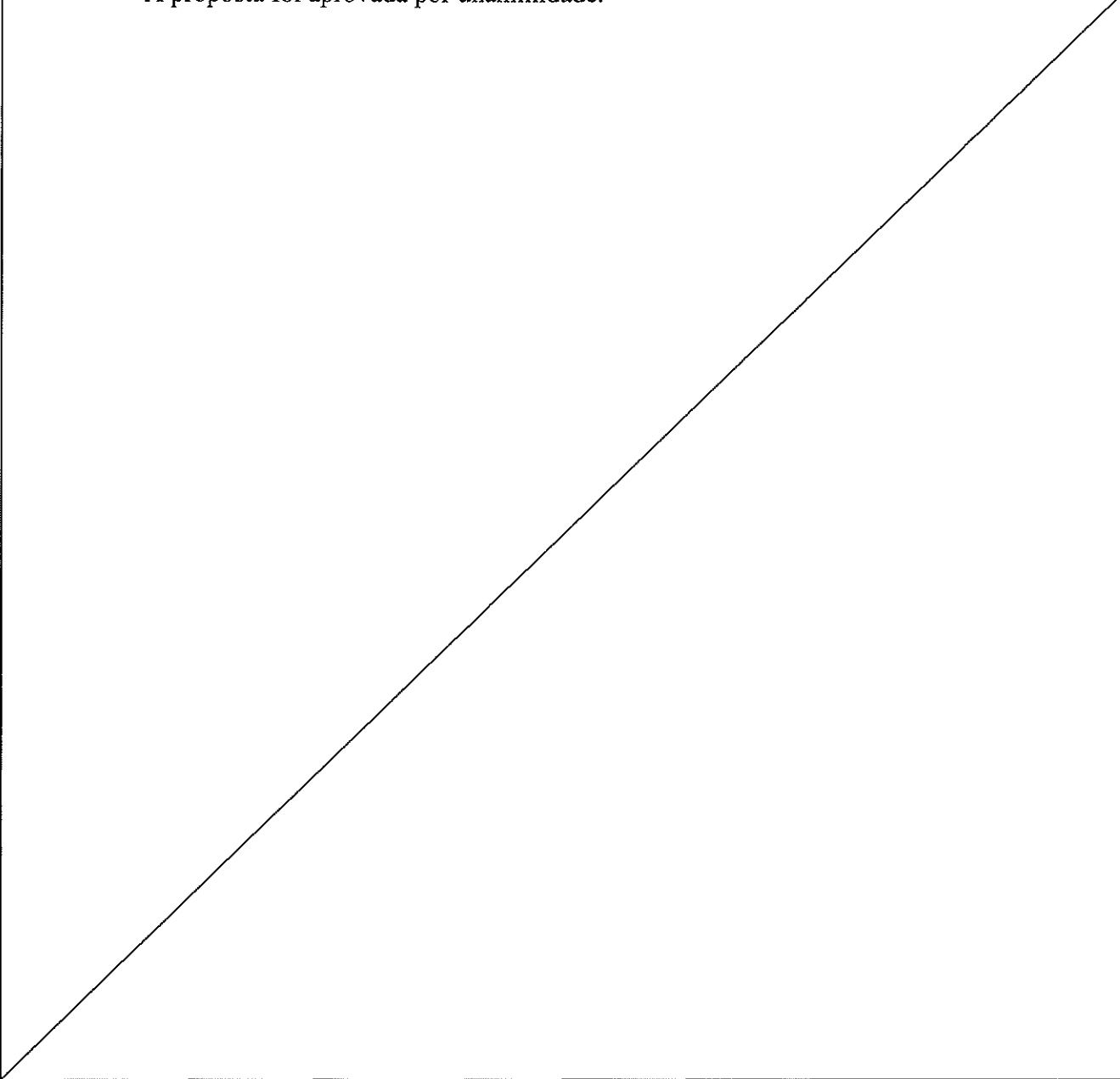
A Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Roriz tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dezassete de abril findo, válida por quatro meses; tem igualmente a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dezoito de abril, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração associada ao respetivo procedimento de atribuição do presente subsídio. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1032/2024. -----



O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 857/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 1203/2024, de 08 do corrente mês de maio. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





17. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À IGREJA PAROQUIAL DE REFOJOS DE RIBA D'AVE - FESTAS EM HONRA DE S. CRISTÓVÃO.-----

Presente ofício de dezanove de abril findo, da Fábrica da Igreja Paroquial de Refojos de Riba D'Ave, registado com o número nove mil quatrocentos e vinte e três, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das festas em honra de S. Cristóvão, que se realizarão nos dias vinte e sete e vinte e oito do mês do próximo mês de julho.-----

Do processo consta informação do Serviço de Programação Cultural, de trinta de abril findo, registada com o número três mil quatrocentos e sessenta e um, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festas. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho; -----

As diversas festas em honra dos Santos Populares e/ou padroeiros das diversas freguesias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; -----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada; -----

Considerando ainda que as Festas de S. Cristóvão, são uma tradição concelhia, que importa preservar;-----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Refojos de Riba D'Ave, para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festividades. -----



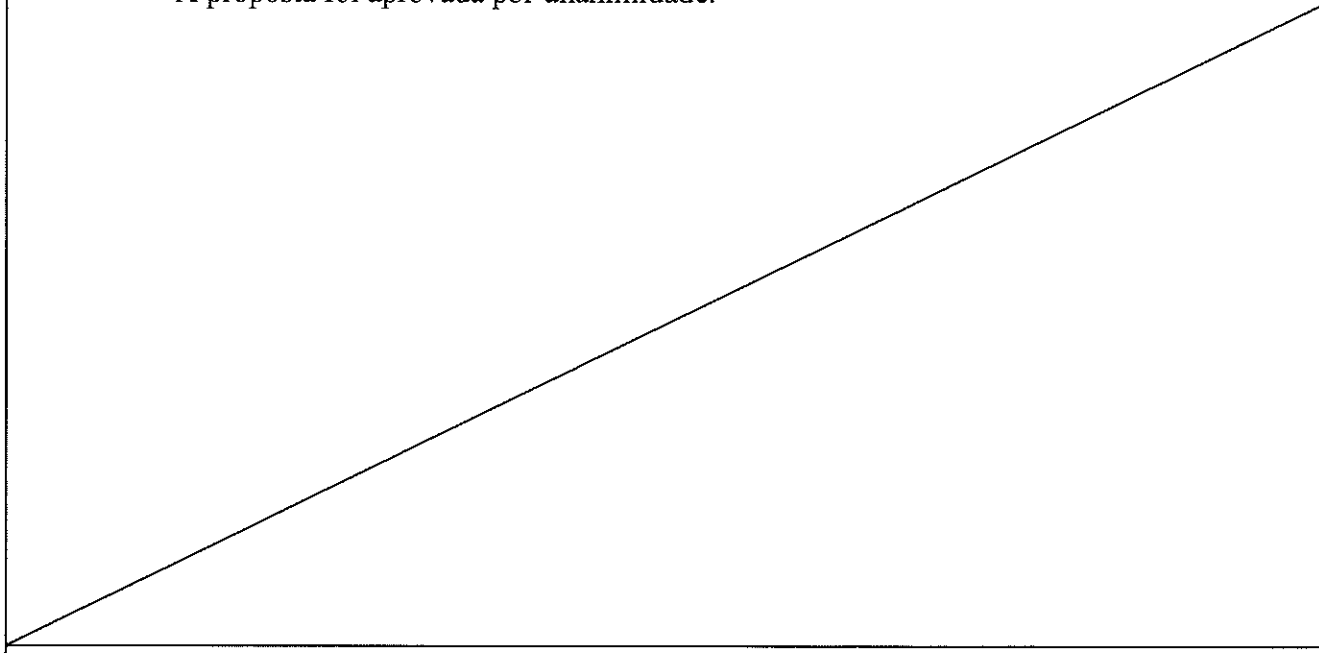
[Handwritten signature]

A Fábrica da Igreja Paroquial de Refojos tem a sua situação tributária regularizada, conforme informação disponibilizada pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e três de abril findo, mediante consulta efetuada pelo município de Santo Tirso, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme informação disponibilizada pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, mediante consulta efetuada pelo município de Santo Tirso, cuja informação assim obtida tem igualmente a validade de seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração associada ao respetivo procedimento de atribuição do presente subsidio. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1030/2024. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 842/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 1187/2024, de sete do corrente mês de maio. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. B. L.' or similar, located in the top right corner of the page.

18. DESPACHO DE RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 18 DE ABRIL DE 2024 (ITEM 39 DA RESPETIVA ATA) – RATIFICAÇÃO.

Presente o despacho do senhor presidente da câmara, de sete do corrente mês de maio, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subseqüentes duas folhas, que decidiu retificar a deliberação da câmara municipal de dezoito de abril findo (item 39 da respetiva ata), que reconheceu o interesse público municipal respeitante à construção de edifício destinado a habitação multifamiliar na Rua Ferreira de Lemos, na cidade de Santo Tirso, a que diz respeito o processo de construção número 102/22-LEDI. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho.-----



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

Retificação da deliberação da câmara municipal de 18 de abril de 2024 (item 39 da respetiva ata)

Alberto Manuel Martins da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, decido, ao abrigo da competência excecional prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, retificar a deliberação da câmara municipal de 18 de abril de 2024 (item 39 da respetiva ata) que decidiu reconhecer o interesse municipal do projeto de investimento nela referido que diz respeito à construção de edifício multifamiliar destinado a habitação, nos seguintes termos: -----

Onde consta "(...) de harmonia com as disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, (...) " -----

Fica a constar:

"(...) de harmonia com as disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, n.º 3 e alínea a) do n.º 4 do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, (...) " -----

O presente despacho tem a seguinte fundamentação: -----

O investimento consiste na construção de edifício destinado a habitação multifamiliar com impacte relevante nos termos do artigo 22.º do RMUE; -----

Considerando que contribuirá para o aumento da oferta da habitação insere-se nos objetivos da política habitacional municipal e, face aos pressupostos de facto que constam da informação da Divisão Municipal Invest Santo Tirso, considera-se que tem especial interesse económico municipal; -----

Pelo que, a situação enquadra-se nas disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 15.º do referido Regulamento, face ao especial interesse social e económico da construção, mas também na alínea b) do n.º 4 do mesmo artigo, o que se omitiu naquela deliberação; -----

A deliberação enferma assim de um erro nos pressupostos de direito, o que se corrige com este despacho. -----

O pedido de licenciamento da construção está deferido, sendo urgente proceder-se à emissão do respetivo alvará para que o promotor possa dar início à construção. -----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Face ao exposto, profiro o presente despacho. -----

Remeta-se para a Divisão de Gestão Urbanística para os devidos efeitos, à Divisão Municipal Invest Santo Tirso para conhecimento e para a próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação. -----

Santo Tirso, 7 de maio de 2024

O Presidente,

Alberto Costa



A

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal.-----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e quinze minutos.-----

E para constar se lavrou a presente ata que tem cinquenta e uma folhas, apenas utilizadas no anverso e oito documentos anexos (anexo I, relativo ao item seis; anexo II e III, relativo ao item sete; anexo IV relativo ao item oito; anexo V, relativo ao item nove, anexo VI, relativo ao item dez; anexo VII, relativo ao item onze; e anexo VIII, relativo ao item doze), que eu *Adriana*

Fagolho
funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

Alberto Santos Martins

APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 31 / 05 / 2024, conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas seis).-----

A Secretária,

Adriana Fagolho